

DELIBERAÇÃO Nº 021/2024 – 12/01/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, no uso de suas atribuições e considerando;

- A portaria GM/MS nº 544/2023 que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- O Ofício nº 002/2024 -DGPS/SMS, da Secretária Municipal de Saúde de Londrina que solicita recursos financeiros emergenciais para custeio da atenção especializada, para atender a demanda resultante da extrapolação da produção ambulatorial e hospitalar em relação ao Teto MAC, para os estabelecimentos relacionados no quadro abaixo;

Nº da proposta	CNES	Estabelecimento (CNES)	Valor R\$
197794	2578506	HOFTALON HOSPITAL DE OLHOS	R\$ 500.000,00
197793	2550792	HOSPITAL EVANGÉLICO DE LONDRINA	R\$ 1.000.000,00

Aprova “ad referendum” a recomposição de recursos financeiros emergenciais para custeio da atenção especializada a serem destinados ao município de Londrina, para dar atendimento as solicitações, conforme descrito no quadro acima.

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Fabio de Mello
Presidente do COSEMS Paraná